



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 667/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

<i>09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>		
<i>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>		
<i>09.002.10.302.9.2771-3.3.90.39.00.00.00.00</i>	<i>- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	<i>R\$500.000,00</i>
<i>1.706.000.0000</i>	<i>Transferência Especial da União</i>	<i>R\$500.000,00</i>

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de dezembro de 2023.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2023.12.27 15:52:10
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



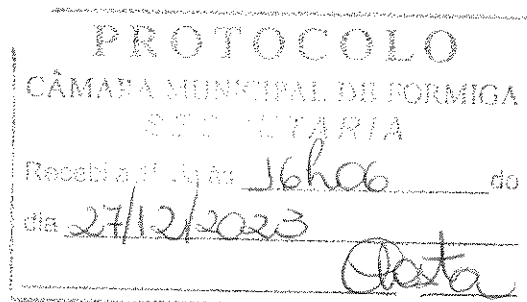
PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 201/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 27 de dezembro de 2023

Senhor Presidente,



Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 549/2023, sendo certo que os valores foram creditados em conta municipal na corrente data, consoante comprovante em anexo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais (art. 133, II), **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.12.27 15:51:50
+03'00'

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 27 de dezembro de 2023.

Ofício nº: 549/2023

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), que será repassado para Santa Casa de Caridade de Formiga/MG, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas nacional, onde autoriza o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O saldo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) que será utilizado se refere à Portaria GM/MS nº 1.852, de 17 de novembro de 2023, e o saldo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) se refere à Portaria GM/MS nº 1.977, de 24 de novembro de 2023, o qual se encontra creditado na conta-corrente 624031-8, agência 0115, Caixa Econômica Federal.

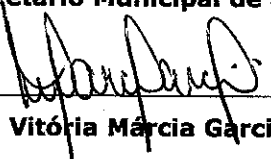
Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr.13.118


Recebido
27/12/2023
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito suplementar** no valor de
R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.771	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – BLMAC	
3.3.90.39.1706	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1781)	R\$500.000,00

Art. 2º – Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil
reais), deverá ser utilizado a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/11/2023 | Edição 219 | Página 98
Órgão: Ministério da Saúde/Catálogo da Minisra

PORTARIA GM/MS Nº 1.852, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao Incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal sistema.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO/PROGRAMA
AP	MACAPÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ	36000574974202300	1.282.848,00	39250004 41960003	14.732,00 1.268.116,00	10302501 10302501
ES	SAO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO MATEUS	36000574890202300	481.251,00	38010012	481.251,00	10302501
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000574809202300	717.156,00	39890002 39890002	702.48,00 646.507,00	10302501 10302501

GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000574855202300	1.000.000,00	39890002	1.000.000,00	10302501
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000574859202300	1.200.000,00	39870006	1.200.000,00	10302501
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000575020202300	307.853,00	41690007	307.853,00	10302501
MG	APAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000574547202300	100.000,00	40770003	100.000,00	10302501
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	36000574548202300	500.000,00	40160005	500.000,00	10302501
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000574814202300	300.000,00	41000004	300.000,00	10302501
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000574591202300	63.608,00	27620005	63.608,00	10302501
MG	ITABIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	36000574491202300	200.000,00	32970025	200.000,00	10302501
MG	MONTE CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000574503202300	200.000,00	32970025	200.000,00	10302501
MG	PERDÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERDÕES	36000574642202300	292.000,00	32970025	292.000,00	10302501
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000575065202300	512.190,00	40320010	512.190,00	10302501
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000575066202300	257.598,00	40320010	257.598,00	10302501
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000575068202300	230.212,00	40320010	230.212,00	10302501
MT	GUARANTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GUARANTA DO NORTE	36000574622202300	266.045,00	23760003	266.045,00	10302501
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	36000574616202300	516.091,00	26330024	516.091,00	10302501
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	36000574695202300	360.000,00	40480001	360.000,00	10302501
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	36000574722202300	977.525,00	27780004	377.525,00 600.000,00	10302501 10302501

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação em 27/11/2023 | Edição 224 | Seção 1 | Página 124

Orgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.977, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal sistema.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RA-G, aprovado pelo respectivo Conselho Local de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

NISIA TRINDADE LIMA

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO PROGRAM.
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS	36000575361202300	4.442.988,00	40680006	4.442.988,00	10302501
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000575175202300	890.000,00	26330024	890.000,00	10302501

BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA - SMS	36000575515202300	1.000.000,00	41280011	1.000.000,00	10302501
BA	QUINGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUINGUE	36000575297202300	500.000,00	26330024	200.000,00	10302501
					26330024	300.000,00	10302501
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO SANTO	36000575182202300	490.000,00	26330024	490.000,00	10302501
CE	BATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATURITE	36000575173202300	580.000,00	26330024	580.000,00	10302501
CE	CARNAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL-CE	3600057517202300	498.000,00	26330024	498.000,00	10302501
CE	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORADA NOVA	36000575346202300	700.000,00	26330024	700.000,00	10302501
CE	QUIXADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADA	36000575202202300	17764,00	41380004	17764,00	10302501
CE	QUIXADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADA	36000575395202300	32.236,00	41380004	32.236,00	10302501
GO	SANTA HELENA DE OIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE OIAS	36000575519202300	3.600.000,00	39030003	3.600.000,00	10302501
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACUAI	36000575602202300	1.000.000,00	22680009	1.000.000,00	10302501
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	36000575354202300	200.000,00	42320003	200.000,00	10302501
MG	CARLOS CHAGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOS CHAGAS	360005755531202300	90.698,00	22680009	90.698,00	10302501
MG	CURVELO *	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO	36000575302202300	100.000,00	14056001	100.000,00	10302501
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA	36000575426202300	200.000,00	14056001	200.000,00	10302501
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	36000575785202300	54.897,00	42320003	54.897,00	10302501
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	36000575787202300	42.507,00	42320003	42.507,00	10302501
MS	CAMAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUA	36000575620202300	147.000,00	39640004	147.000,00	10302501
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS	360005757820202300	400.000,00	40860005	400.000,00	10302501

Manual Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Mês
Dezembro

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

01.155.430/0001-45

Ação

INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS -
NACIONAL

Ação Detalhada

INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

UF

MG

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Município

FORMIGA

Ano Censo

2022

Código IBGE

312610

População

68.248 habitantes

Prefeito(a)

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Data Inicial Gestão

01/01/2017

Presidente Conselho

ANDRÉ PEREIRA COSTA

Secretário(a)

GLEISON RIBEIRO FRADE

Comp.		Tipo		Banco		Agência		Conta OB		Valor	Valor	Valor	Líquido		Motivo	Processo	Proposta	Nº	Portaria	Ações
Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	OB	OB	OB	OB	Total	Desconto	Valor	Total	Desconto	Valor					
Única em 2023	834095	26/12/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	001155	0066240318	001155	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	25000.191966/2023-72	36000574814202300	1852	1977	
Única em 2023	834095	26/12/2023	MUNICIPAL	104	001155	0066240318	001155	0066240318	001155	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.191966/2023-72	36000575426202300	1852	1977	
Total										500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00					



Extrato por período

Cliente: FMS

Conta: 0115 | 006 | 00624031-8

Data: 27/12/2023 - 08:15

Mês: Dezembro/2023

Período: 27 - 27

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/12/2023	723264	RESGATE	168.551,89 C	168.551,89 C
26/12/2023	000001	CRED TED	111,38 C	168.663,27 C
26/12/2023	000001	CRED TED	3.564,00 C	172.227,27 C
26/12/2023	000001	CRED TED	14.000,00 C	186.227,27 C
26/12/2023	000001	CRED TED	14.000,00 C	200.227,27 C
26/12/2023	115096	ENVIO TED	492,25 D	199.735,02 C
26/12/2023	115194	ENVIO TED	765,47 D	198.969,55 C
26/12/2023	115276	ENVIO TED	173.839,53 D	25.130,02 C
26/12/2023	115351	ENVIO TED	533,52 D	24.596,50 C
26/12/2023	115452	ENVIO TED	4.373,88 D	20.222,62 C
26/12/2023	115601	ENVIO TED	17.635,80 D	2.586,82 C
26/12/2023	261451	ENVIO TEV	2.325,07 D	261,75 C
26/12/2023	261452	ENVIO TEV	261,75 D	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
27/12/2023	000001	CRED TED	300.000,00 C	300.000,00 C
27/12/2023	000001	CRED TED	200.000,00 C	500.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104